



**CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

ESTADO DO PARANÁ (08:00/11:00 - 13:00/16:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep 86240-000

Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br

SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

Transparência: [http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01027-](http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01027-000/recursos.faces?mun=FDgo_Q7miv0=)

[000/recursos.faces?mun=FDgo\\_Q7miv0=](http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01027-000/recursos.faces?mun=FDgo_Q7miv0=)

**ADITIVO CONTRATUAL 003/2016**

ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2014, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA SUPORTE PÚBLICO INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA - ME

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,**

Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.019.293/0001-25, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representada pelo Presidente, Sr. LUAN GASPAS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 10.648.826-6 e CPF/MF nº 053.275.839-02.

**CONTRATADO: SUPORTE PÚBLICO INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA - ME,**


inscrita no CNPJ nº 12.611.764/0001-00, situada à Rua Augusto Borges, nº 58, Conjunto Cafezal, CEP 86.045-465, Londrina (PR), neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o Sr. JULIO HUMBERTO ARAUJO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 7.041.555-0 e CPF/MF nº 029.798.829-84.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em virtude da necessidade no prosseguimento dos trabalhos, fica prorrogado o prazo do contrato nº 01/2014 na seguinte forma:

1. A prestação de serviço e a vigência do Contrato 01/2014 fica prorrogada pelo período de 6 (seis) meses, com início em 07/01/2017 e término em 07/07/2017, ou esgotamento de saldo.
2. O valor do contrato será no montante de **R\$ 9.720,00** (nove mil, setecentos e vinte reais), sendo mediante pagamentos mensais no valor de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais dispostas no contrato original, desde que não colidam com os efeitos deste termo.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – Pr., 12 de dezembro de 2016.

  
**LUAN GASPAS SANTOS**  
Presidente da Câmara

  
**JULIO HUMBERTO ARAUJO**  
Sócio Administrador